



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail prefeitamonteiro@bol.com.br



DECRETO Nº 833, de 17 de dezembro de 2013.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DAS
REPARTIÇÕES DO MUNICÍPIO DE
MONTEIRO PB.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art 1º. É decretado ponto facultativo nas repartições da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Monteiro, inclusive a Farmácia Popular, nos dias 24 (terça-feira) e 31/12/2013 (terça-feira), e feriado nos dias 25/12/2013 (quarta-feira) e 01/01/2014 (quarta-feira), em razão das comemorações alusivas ao Natal e Ano Novo.

Art 2º. O expediente das repartições da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Monteiro, no dia 23/12/2013 será das 07h00 às 13h00.

Art 3º. O expediente definido nos artigos anteriores não afetam o funcionamento das repartições que prestam serviços essenciais à população, tais como saúde, limpeza pública, funerários, matadouros, vigilância sanitária e outros, prestados por servidores em regime de plantão ou rodízio.

Art 4º. Este decreto é de aplicação imediata, produzindo seus efeitos a partir da data de sua assinatura e divulgação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, em 17 de dezembro de 2013.


EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE
Prefeita do Município